



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**20/02/2018 ATÉ 20/02/2018**

# INDÍCE

---

1	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	2
	2.2 BLOG JEISAEL.COM.....	3
	2.3 BLOG PÁGINA 2.....	4
	2.4 SITE G1 MARANHÃO.....	5
	2.5 SITE IMIRANTE.COM.....	6
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG JORGE VIEIRA.....	7
4	DIRETORIA	
	4.1 SITE CNJ.....	8
5	ESMAM	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9 10
6	RÁDIO WEB JUSTIÇA	
	6.1 BLOG PÁGINA 2.....	11
7	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	7.1 BLOG DO MINARD.....	12
	7.2 SITE O MARANHENSE.....	13

## **PGE/MA apresentará resultados alcançados em 2017**

20/02/2018 07:00:12

O Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia, oferecerá um café da manhã para jornalistas convidados e apresentará os resultados alcançados pela PGE/MA no ano de 2017.

O evento acontece nesta terça-feira, dia 20, às 9h (nove da manhã), na sede da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22 - Quintas do Calhau).

Será apresentado um relatório de apuração das atividades, com base em levantamento de dados estatísticos da Procuradoria Geral;

- A PGE/MA obteve o montante de R\$ 2.391.440.576,00 (dois bilhões, trezentos e noventa e um milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais) em decisões judiciais favoráveis ao Estado, recorde histórico da PGE;

A PGE instalou um posto avançado na Secretaria de Estado da Fazenda com o propósito de dinamizar a recuperação de créditos fiscais dos contribuintes;

O órgão assinou, junto com o Ministério Público Estadual, Ministério Público de Contas e Tribunal de Contas do Estado, um Convênio de Cooperação Técnica para ajuizamento e troca de informações sobre acórdãos que impõem débitos e/ou sanções pecuniárias a gestores públicos;

Através do Núcleo de Cálculos Judiciais (composto por 04 contadores, 04 estagiários e 02 auxiliares administrativos), foram apurados R\$ 55.839.279.252,22 (cinquenta e cinco bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e vinte e dois centavos), em excesso de execução (outra marca histórica da PGE), representando diferença de 98,70% em relação aos valores apresentados pelos demandantes;

Por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), a União Federal foi condenada a fazer repasses financeiros referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF) do período compreendido entre os anos de 1998 e 2007, gerando incremento de aproximadamente R\$ 2 bilhões para o Estado;

Em decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), foi determinado a retirada do Estado do Maranhão do CADIN, em virtude da ausência de débito cobrado pela Petrobras Distribuidora S/A.

Ao longo da apresentação dos resultados, o Procurador Geral irá mostrar outras conquistas.

## **Des. Froz Sobrinho segue à frente da Unidade de Monitoramento do TJMA**

20/02/2018 12:00:53

O desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho foi reconduzido, para mandato de mais dois anos, ao cargo de supervisor da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão. O juiz Edimar Fernando Mendonça de Souza também continuará no cargo de coordenador. A decisão do presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, consta na Portaria GP nº 232/2018, publicada no dia 16 de fevereiro.

A Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA) faz o constante monitoramento e fiscalização da legislação referente às medidas de segurança, prisões provisórias e definitivas e internação de adolescentes em conflito com a lei. Atualmente, desenvolve 15 programas, campanhas institucionais, eventos como seminários e audiências públicas, entre outros.

Nos anos de 2016 e 2017, a UMF teve papel fundamental na consolidação dos Conselhos da Comunidade. Além do de São Luís, outros 37 instalados no Estado. Foram 1.268 atendimentos em 2016, e 1665 em 2017, totalizando 2.933.

A equipe também atua na área de Saúde Mental, com diversas atividades, como as que resultaram na assinatura do Termo de Acordo para Criação do Programa de Atenção Integral do Maranhão - PAI-MA, e o monitoramento mensal de todos os portadores de transtornos mentais em unidades prisionais, delegacias, hospitais de custódia e rede de atendimento.

Há ainda o Programa Começar de Novo, que viabiliza documentos pessoais; inspeções nas unidades prisionais de São Luís, mutirões carcerários, abertura de procedimentos nos casos de morte, fugas e torturas no sistema prisional, entre outras ações.

O post [Des. Froz Sobrinho segue à frente da Unidade de Monitoramento do TJMA](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

## **Viação Pericumã é condenada a indenizar família de vítima de acidente em São Luís**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Viação Pericumã a pagar indenização de R\$ 30 mil, por danos morais, para cada, à companheira, à filha e à enteada de um proprietário de oficina mecânica em São Luís, que morreu depois de ser atingido em sua moto por um ônibus da empresa de transporte coletivo. Em processo distinto, a companheira e a filha da vítima também requereram e ganharam o direito à indenização, por danos materiais, de R\$ 10.110,00, além de pensão mensal de um salário mínimo para cada - à filha, até que complete 25 anos de idade; à companheira, até a data em que a vítima completaria 70 anos.

A empresa recorreu ao Tribunal de Justiça contra a decisão de primeira instância que havia fixado os valores que acabaram mantidos, em sua maioria, pelo órgão colegiado do TJMA. Apenas a parte da pensão foi modificada pelo relator, desembargador Raimundo Barros, que considerou mais adequado o valor de um salário mínimo para a companheira e igual quantia para a filha da vítima.

Em sua defesa, a Viação Pericumã sustentou que a sentença de 1º Grau merecia ser reformada, alegando ausência de responsabilidade civil, por entender que não houve comprovação de que o condutor do veículo tenha sido o responsável pelo acidente. A empresa também não concordou com o valor fixado a título de dano moral e disse não existirem provas em relação aos danos materiais e à dependência financeira das apeladas para com o falecido.

O relator discordou das alegações apresentadas pela empresa de transporte quanto à suposta ausência de responsabilidade, visto que o boletim de ocorrência foi elaborado pela Polícia Militar, no local do acidente, instantes após a ocorrência do sinistro, firmando presunção relativa dos fatos, cabendo ônus de prova a quem se insurgir contra o documento, o que diz não ter ocorrido no caso.

Para Raimundo Barros, de acordo com o acervo de provas nos autos, não pairam dúvidas de que a conduta do motorista do ônibus causou danos irreparáveis, devendo, portanto, a empresa responder por isso. O relator considerou evidente o dano moral presumido, que independe da comprovação do grande abalo psicológico sofrido pelos parentes da vítima, e manteve os valores fixados, acrescidos de juros e correção monetária.

Quanto às despesas com a motocicleta e funeral, o desembargador também não viu motivo para alterar o montante fixado, visto que o veículo fora comprado quatro dias antes do acidente, e o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento no sentido de que despesas com luto e funeral dispensam comprovação, quando fixadas em valor compatível. Barros modificou apenas o valor da pensão mensal a ser paga à companheira e à filha da vítima do acidente, porque as autoras, apesar de alegarem que ele era proprietário de uma oficina mecânica, tendo renda mensal média de R\$ 4 mil, não juntaram aos autos documentos suficientes para comprovar o alegado.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.



## **Bira denuncia violência contra o Engenho e pede empenho da Justiça e do Estado**

**20/02/2018 17:47:44**

O deputado estadual Bira do Pindaré (PSB) subiu à tribuna para registrar a situação vivida pelo Engenho, no município de São José de Ribamar. A comunidade enfrenta um conflito antigo e, segundo ele, agora beira o absurdo em razão da postura assumida pelo suposto proprietário da área em relação aos moradores, mas também a todas as autoridades.

Recentemente, o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Senhor Raimundo Nonato Magalhães Melo, faz uma diligência ao Engenho e foi intimidado por jagunços. Impressionado com a gravidade da situação, Magalhães resolver cancelar de imediato a reintegração de posse. Domingo passado, informou o parlamentar, o suposto proprietário determinou uma reintegração sem ordem judicial e passando por cima da decisão do desembargador.

“Por força própria, contratou trator, contratou seguranças particulares e mandou tirar o povo da comunidade. Se não fosse a ação imediata do secretário de Estado da Segurança, Jefferson Portela, ele teria efetivado a sua intenção. Portanto, eu deixo meu reconhecimento ao secretário que agiu de imediato e impediu essa ação violenta, agressiva e que é ultrajante em relação a todas as autoridades, em relação à lei, em relação ao Judiciário, ao Executivo, a tudo. Não se respeita nada”, ressaltou.

O conflito vem desde a legislatura passada, um conflito antigo dentro da ilha de São Luís e que todo mundo tem conhecimento, mas que, pontuou, não se consegue conter a sanha de um indivíduo que quer por uso força se apropriar de uma área que a meu ver não lhe pertence.

“De maneira que eu faço um apelo ao Judiciário. Eu creio que mais do que nunca o Judiciário tem os elementos e subsídios necessários e suficientes para ser enérgico, tomar decisões fundamentadas e acabar de uma vez por todas com esse conflito existente na Comunidade do Engenho. Uma comunidade carente que usa a área para a produção agrícola, apenas isso, hortaliças. Eles produzem hortaliça, vendem nas feiras, são 60 famílias que dependem dessa economia”, informou.

Bira do Pindaré ainda reforçou que as famílias que residem na área não podem perder suas terras, nem ficar desempregadas, sobretudo, no momento de crise e escarcas de empregos. Defendeu que a sensibilidade tem que falar mais alto nesse momento e fez um apelo ao judiciário aproveite as informações oficiais do próprio desembargador Magalhães, e, assim, possa tomar decisões conclusivas em relação ao caso, trazendo a tranquilidade e a garantia dos direitos do Engenho.

“Cumprimento o Secretário de Segurança, o secretário de Direitos Humanos, Chico Gonçalves, e todos aqueles que de alguma forma contribuem para o cumprimento da lei e da legislação vigente em relação a esse caso. Espero que a gente em breve tenha uma solução definitiva em relação a essa situação. É o apelo que eu faço. Deixo isso aqui registrado e pedindo o empenho desses órgãos, que a Segurança Pública, os Direitos Humanos e a Justiça mantenham vigor em relação a essa situação”, concluiuC

## **Empresa de ônibus é condenada a indenizar família de vítima de acidente**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Viação Pericumã a pagar indenização de R\$ 30 mil, por danos morais.

Em 20 de Fevereiro de 2018A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Viação Pericumã a pagar indenização de R\$ 30 mil, por danos morais, para cada, à companheira, à filha e à enteada de um proprietário de oficina mecânica em São Luís, que morreu depois de ser atingido em sua moto por um ônibus da empresa de transporte coletivo. Em processo distinto, a companheira e a filha da vítima também requereram e ganharam o direito à indenização, por danos materiais, de R\$ 10.110,00, além de pensão mensal de um salário mínimo para cada - à filha, até que complete 25 anos de idade; à companheira, até a data em que a vítima completaria 70 anos.

A empresa recorreu ao Tribunal de Justiça contra a decisão de primeira instância que havia fixado os valores que acabaram mantidos, em sua maioria, pelo órgão colegiado do TJMA. Apenas a parte da pensão foi modificada pelo relator, desembargador Raimundo Barros, que considerou mais adequado o valor de um salário mínimo para a companheira e igual quantia para a filha da vítima.

Em sua defesa, a Viação Pericumã sustentou que a sentença de 1º Grau merecia ser reformada, alegando ausência de responsabilidade civil, por entender que não houve comprovação de que o condutor do veículo tenha sido o responsável pelo acidente. A empresa também não concordou com o valor fixado a título de dano moral e disse não existirem provas em relação aos danos materiais e à dependência financeira das apeladas para com o falecido.

O relator discordou das alegações apresentadas pela empresa de transporte quanto à suposta ausência de responsabilidade, visto que o boletim de ocorrência foi elaborado pela Polícia Militar, no local do acidente, instantes após a ocorrência do sinistro, firmando presunção relativa dos fatos, cabendo ônus de prova a quem se insurgir contra o documento, o que diz não ter ocorrido no caso.

Para Raimundo Barros, de acordo com o acervo de provas nos autos, não pairam dúvidas de que a conduta do motorista do ônibus causou danos irreparáveis, devendo, portanto, a empresa responder por isso. O relator considerou evidente o dano moral presumido, que independe da comprovação do grande abalo psicológico sofrido pelos parentes da vítima, e manteve os valores fixados, acrescidos de juros e correção monetária.

Quanto às despesas com a motocicleta e funeral, o desembargador também não viu motivo para alterar o montante fixado, visto que o veículo fora comprado quatro dias antes do acidente, e o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento no sentido de que despesas com luto e funeral dispensam comprovação, quando fixadas em valor compatível. Barros modificou apenas o valor da pensão mensal a ser paga à companheira e à filha da vítima do acidente, porque as autoras, apesar de alegarem que ele era proprietário de uma oficina mecânica, tendo renda mensal média de R\$ 4 mil, não juntaram aos autos documentos suficientes para comprovar o alegado.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.





## **Rádio Timbira transmite o programa 'Conversa com o Presidente' nesta quarta-feira (20)**

O programa 'Conversa com o Presidente', produzido pela Rádio Web Justiça do Maranhão, será veiculado nesta quarta-feira (21), às 8h, na Rádio Timbira AM, emissora pioneira no Maranhão, criada em 15 de agosto de 1941.

No programa - que pode ser ouvido em aparelho de rádio na frequência 1290 ou no site <http://www.radiosaovivo.net/timbira-sao-luis/> - o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, fala sobre o desafio de presidir o Tribunal de Justiça do Maranhão num momento de significativas mudanças sociais e em que as exigências em relação à qualidade da prestação jurisdicional crescem cada vez mais no Estado.

“As sociedades contemporâneas exigem transparência em todos os atos dos agentes públicos. Tudo deve ser claro. A cidadania precisa de informações, até porque as instituições são medidas pela verdade de seus atos”, ressaltou o desembargador Joaquim Figueiredo, acrescentando que o programa tem o objetivo de manter um canal direto de comunicação com a sociedade.

Ele afirma que a sociedade pode contar com o compromisso e empenho do Poder Judiciário para que seja garantida uma prestação jurisdicional rápida e eficiente de forma a atender aos anseios dos cidadãos.

Durante o programa, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos diz que considera importante a implementação de ações no âmbito da conciliação e da cidadania.

“A conciliação é uma alternativa viável para a Justiça diante da significativa demanda processual”, declara. O presidente do Tribunal de Justiça enaltece o trabalho da Ouvidoria do Poder Judiciário e diz que o órgão tem papel fundamental como canal de comunicação direta com a sociedade.

## **Mandato de dirigente de Tribunal não pode ser superior a 2 anos**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) impediu que o Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI) altere seu regimento interno para prorrogar os mandatos dos atuais ocupantes dos cargos de direção do órgão.

A decisão foi tomada durante análise de liminar do Procedimento de Controle Administrativo 0009531-47.2017.2.00.0000, pelo colegiado do CNJ nesta terça-feira (20/2), durante a 266ª Sessão Ordinária do órgão. A liminar foi deferida por unanimidade.

A alteração do regimento interno proposto pelo TJPI foi fundamentada no “princípio da eficiência”, para que os atuais gestores permanecessem nos cargos até 2019, o que implicaria que eles ficassem 2 anos e 7 meses nos cargos. A mudança foi aprovada durante sessão plenária do TJPI como Resolução (Resolução TJPI 85/2017), conferindo nova redação ao artigo 11 do regimento interno do Tribunal.

A mudança retirou a menção expressa sobre o tempo do mandato dos titulares de cargos de direção, alterou a data de eleição dos membros dos órgãos diretivos do órgão e ainda mudou a data da posse dos dirigentes para a sessão solene de instalação do ano judiciário subsequente.

A prorrogação dos mandatos na Justiça piauiense foi analisada pelo conselheiro do CNJ Marcio Schiefler Fontes, para quem a alteração do artigo 2º da Resolução TJPI 85/2017 vai contra o artigo 102, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), que estabelece o prazo de dois anos para o exercício dos mandatos dos membros de cargos de direção dos tribunais, sem possibilidade de que algum ato normativo preveja em sentido contrário.

O problema não está na alteração das datas para eleição ou posse de dirigentes, mas tão somente no fato de se mostrar ilícita uma alteração que aumente o prazo do mandato para além dos dois anos estabelecidos pela Loman.

“Não há dúvida de que os Tribunais, no exercício de sua autonomia administrativa assegurada constitucionalmente, podem estipular regras próprias sobre o exercício de seus órgãos diretivos, notadamente no que se refere a datas de eleição e posse. No entanto, tal autonomia deve ser exercida em harmonia com as balizas da LOMAN, segundo a qual os mandatos de direção não podem exceder dois anos”, afirma o relator do processo, em sua decisão.

Regina Bandeira

Agência CNJ de Notícias

## **Justiça mantém condenação a empresa de ônibus por morte de mecânico em acidente**

O Tribunal de Justiça do Maranhão manteve indenizações à família de um proprietário de oficina mecânica que morreu após ser atingido por um ônibus da Viação Pericumã.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou a Viação Pericumã a pagar indenização por danos morais de R\$ 30 mil à companheira, filha e enteada de um proprietário de oficina mecânica em São Luís que morreu após ser atingido em sua moto por um ônibus da empresa.

Em outro processo, a companheira e a filha da vítima ganharam o direito à indenização, por danos materiais, de R\$ 10.110,00; pensão mensal de um salário mínimo para a filha até que complete 25 anos de idade; e pensão mensal à companheira até a data em que a vítima completaria 70 anos.

A Viação Pericumã argumentou que a sentença de 1º Grau merecia ser reformada e alegou ausência de responsabilidade civil por entender que não houve comprovação de que o condutor do veículo tenha sido o responsável pelo acidente.

A empresa também não concordou com o valor fixado a título de dano moral e disse não existirem provas em relação aos danos materiais e à dependência financeira das apeladas para com o falecido.

O relator do caso, Raimundo Barros, discordou das alegações apresentadas afirmando que o boletim de ocorrência foi elaborado pela Polícia Militar, no local do acidente, instantes após a ocorrência do sinistro, firmando presunção relativa dos fatos, o que cabe ônus de prova a quem se insurgir contra o documento, o que não ocorreu.

Para o relator, de acordo com as provas não pairam dúvidas de que a conduta do motorista do ônibus causou danos irreparáveis, portanto a empresa deve responder por isso. Raimundo Barros também manteve os valores fixados, acrescidos de juros e correção monetária ao considerar evidente o dano moral presumido, que independeria da comprovação do grande abalo psicológico sofrido pelos parentes da vítima.

Quanto às despesas com a motocicleta e funeral, o desembargador não viu motivo para alterar o montante fixado porque, segundo o magistrado, o veículo fora comprado quatro dias antes do acidente e o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que despesas com luto e funeral dispensam comprovação, quando fixadas em valor compatível.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator. As decisões ainda cabem recurso.

## **Empresa de ônibus é condenada a indenizar família de vítima de acidente**

Viação Pericumã deve pagar indenização de R\$ 30 mil, por danos morais.

SÃO LUÍS - A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou a Viação Pericumã a pagar indenização de R\$ 30 mil, por danos morais, para cada, à companheira, à filha e à enteada de um proprietário de oficina mecânica em São Luís, que morreu depois de ser atingido em sua moto por um ônibus da empresa de transporte coletivo. Em processo distinto, a companheira e a filha da vítima também requereram e ganharam o direito à indenização, por danos materiais, de R\$ 10.110, além de pensão mensal de um salário mínimo para cada - à filha, até que complete 25 anos de idade; à companheira, até a data em que a vítima completaria 70 anos.

A empresa recorreu ao Tribunal de Justiça contra a decisão de primeira instância que havia fixado os valores que acabaram mantidos, em sua maioria, pelo órgão colegiado do TJ-MA. Apenas a parte da pensão foi modificada pelo relator, desembargador Raimundo Barros, que considerou mais adequado o valor de um salário mínimo para a companheira e igual quantia para a filha da vítima.

Em sua defesa, a Viação Pericumã sustentou que a sentença de 1º Grau merecia ser reformada, alegando ausência de responsabilidade civil, por entender que não houve comprovação de que o condutor do veículo tenha sido o responsável pelo acidente. A empresa também não concordou com o valor fixado a título de dano moral e disse não existirem provas em relação aos danos materiais e à dependência financeira das apeladas para com o falecido.

O relator discordou das alegações apresentadas pela empresa de transporte quanto à suposta ausência de responsabilidade, visto que o boletim de ocorrência foi elaborado pela Polícia Militar, no local do acidente, instantes após a ocorrência do sinistro, firmando presunção relativa dos fatos, cabendo ônus de prova a quem se insurgir contra o documento, o que diz não ter ocorrido no caso.

Para Raimundo Barros, de acordo com o acervo de provas nos autos, não pairam dúvidas de que a conduta do motorista do ônibus causou danos irreparáveis, devendo, portanto, a empresa responder por isso. O relator considerou evidente o dano moral presumido, que independe da comprovação do grande abalo psicológico sofrido pelos parentes da vítima, e manteve os valores fixados, acrescidos de juros e correção monetária.

Quanto às despesas com a motocicleta e funeral, o desembargador também não viu motivo para alterar o montante fixado, visto que o veículo fora comprado quatro dias antes do acidente, e o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento no sentido de que despesas com luto e funeral dispensam comprovação, quando fixadas em valor compatível. Barros modificou apenas o valor da pensão mensal a ser paga à companheira e à filha da vítima do acidente, porque as autoras, apesar de alegarem que ele era proprietário de uma oficina mecânica, tendo renda mensal média de R\$ 4 mil, não juntaram aos autos documentos suficientes para comprovar o alegado.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

## **Infância e Juventude**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, designou os novos membros da Coordenadoria da Infância e Juventude, órgão do Judiciário ligado à Presidência da Corte. Para presidir e coordenar os trabalhos, foi escolhida a desembargadora Cleonice Silva Freire, que tem um longo histórico de atuação na área da Infância e Juventude, desde quando juíza de 1º Grau. Integrarão a equipe da desembargadora, os magistrados José Américo Abreu Costa, José dos Santos Costa, Reinaldo de Jesus Araújo, Delvan Tavares Oliveira e Simeão Pereira e Silva.

## **Retomando trabalhos**

Iniciadas as atividades formativas para o ano de 2018 na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

A largada foi dada com o curso sobre questões controvertidas do Direito Penal e Processual Penal para juízes.

Nesta primeira turma, estão inscritos 50 magistrados, a maioria em processo de vitaliciamento.

O desembargador José Luiz Oliveira de Almeida (TJMA) atua como formador, auxiliado pelo juiz Rodrigo Terças.

## **Escola Superior da Magistratura abre ano letivo de 2018 com curso**

20/02/2018

O presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos participou da abertura do evento; nesta primeira turma, estão inscritos 50 magistrados, a maioria em processo de vitaliciamento

SÃO LUÍS - A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) iniciou, ontem, no auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão ( Amma), as atividades formativas para o ano de 2018, com o curso sobre questões controvertidas do Direito Penal e Processual Penal para juízes.

A abertura do ano letivo foi feita pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos; o diretor da instituição, desembargador Paulo Velten Pereira; o presidente da Amma, juiz Ângelo Santos; e o juiz federal e professor, Alberto Tavares - um dos idealizadores da Esmam.

Nesta primeira turma, estão inscritos 50 magistrados, a maioria em processo de vitaliciamento. O desembargador José Luiz Oliveira de Almeida (TJMA) atua como formador, auxiliado pelo juiz Rodrigo Terças.

O diretor da escola estimulou os magistrados a buscarem a capacitação como um dos instrumentos determinantes da boa prestação jurisdicional. "O juiz que se capacita está preparado para os desafios do novo século. A Esmam, como escola judicial e da magistratura, tem o seu foco nessa constante atualização", disse, lembrando que 27 novos cursos estão com seus contratos já formalizados para este ano.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, deu as boas vindas aos juízes e parabenizou a direção da escola pelos resultados alcançados. "Na minha gestão, a Esmam terá apoio irrestrito na promoção de atividades que atendam a todos os seus públicos", garantiu.

Na ocasião, Ângelo Santos reafirmou a parceria entre a escola e a associação, uma experiência que, na opinião do juiz, promove maior integração e favorece o trabalho associativo, pois traz os magistrados para mais perto da Amma.

O curso

No curso de Direito Penal e Processual Penal, o desembargador José Luiz de Almeida aborda sobre a segurança técnico-jurídica que o juiz deve ter nas situações mais controversas e cotidianas que envolvem essa área do direito. "São aspectos polêmicos de aplicação e interpretação da parte especial do direito penal e processual penal que fornecem visão mais aprofundada e específica sobre o tema", adiantou.

Integram o conteúdo programático a proibição de excesso e a proteção deficiente, garantismo penal e direito penal do inimigo, minimalismo e maximalismo penal, estado de anomia, o princípio da boa-fé objetiva e as nulidades de algibeira, Emendatio libelli à luz do novo CPC, o dever de cooperação (Art. 6, CPC) e a duração razoável do processo, entre outros temas controvertidos que merecem debate.



Para saber mais sobre novas opções de formação, acesse o calendário de cursos da Esmam 2018.

## **CARCERÁRIO | Desembargador Fróz Sobrinho continua à frente da Unidade de Monitoramento do TJMA**

O desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho foi reconduzido, para mandato de mais dois anos, ao cargo de supervisor da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão. O juiz Edimar Fernando Mendonça de Souza foi reconduzido ao cargo de coordenador. A decisão do presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, consta na Portaria GP nº 232/2018, publicada no dia 16 de fevereiro.

A Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA) faz o constante monitoramento e fiscalização da legislação referente às medidas de segurança, prisões provisórias e definitivas e internação de adolescentes em conflito com a lei. Atualmente, desenvolve 15 programas, campanhas institucionais, eventos como seminários e audiências públicas, entre outros.

Nos anos de 2016 e 2017, a UMF teve papel fundamental na consolidação dos Conselhos da Comunidade. Além do de São Luís, outros 37 instalados no Estado. Foram 1.268 atendimentos em 2016, e 1665 em 2017, totalizando 2.933.

A equipe também atua na área de Saúde Mental, com diversas atividades, como as que resultaram na assinatura do Termo de Acordo para Criação do Programa de Atenção Integral do Maranhão - PAI-MA, e o monitoramento mensal de todos os portadores de transtornos mentais em unidades prisionais, delegacias, hospitais de custódia e rede de atendimento.

Há ainda o Programa Começar de Novo, que viabiliza documentos pessoais; inspeções nas unidades prisionais de São Luís, mutirões carcerários, abertura de procedimentos nos casos de morte, fugas e torturas no sistema prisional, entre outras ações.

Mais informações, notícias e relatórios podem ser consultados no hotsite da UMF.

POSTLINK%%